

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 186/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Informática, Sr. Carlos Eduardo Leite, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 035.179.376-30, portador do Registro Geral MG-8823455 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE, e de outro lado à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.558.157/0001-62, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, CEP 045.719-36, neste ato, representada pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF Sob o Nº 072.582.787-45 e pela Sra. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº093323681, expedida pelo SECC/RJ, inscrita no CPF sob o Nº 023.975.597-90, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:  
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA  
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/01/2023 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e três), findando em 27/01/2024 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA SEGUNDA:  
CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA  
DO SERVIÇO

O Valor total do contrato é de R\$ 240.975,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
Carlos Eduardo Leite  
Secretário Municipal de Informática

TELEFÔNICA BRASIL S.A  
Sandro Marques Barbosa Coutinho  
Contratada

TELEFÔNICA BRASIL S/A  
Margareth da Rocha Passos Medina Rangel  
Contratada

VISTO: PROJU

Secretaria Municipal de Planejamento - Departamento de Licitações  
Tel.: (35) 99898-6949 (35) 99899-3852  aditamentos.licitacao@gmail.com

